



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 047/84

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote número 14 (quatorze) da quadra número 26 (vinte e seis) da Planta Cadastral desta cidade Registrada sob o número 6.442, folhas número 050 do livro 3-N, em 08 de Novembro de 1.983, lote este situado à Rua 21 de Abril de propriedade da Prefeitura Municipal com a Área de 737,58 m² (Setecentos e trinta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282 de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 14 da quadra nº 26.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área de 420,49m² (Quatrocentos e vinte metros e quarenta e nove centímetros quadrados) do lote nº 14 da quadra nº 26, conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 14A da quadra nº 26.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 14 da quadra nº 26 com uma área de 317,09 m² (Trezentos e dezessete metros e nove centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 1.984.



Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal



Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária